



AFADEFI

*Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos
Balneário Camboriú – SC*

*Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02
Utilidade Pública Estadual Lei nº13.398 de 22/06/2005.*

Ofício nº 001/2026

Balneário Camboriú, 12 de fevereiro de 2026

Prezado Senhor,

Estamos enviando a prestação de contas de R\$ 15,200,00 (quinze mil e duzentos e vinte reais), referente à 1ª (primeira) parcela do termo de colaboração nº 15/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal da Criança e Adolescente (FMDCA) e a Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos (AFADEFI), foi aplicado em observância aos devidos fins a que se destina, tendo sido escriturado nos registros contábeis da AFADEFI.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Evandro Prezzi

Presidente da AFADEFI

JANEIRO - 2026

ANEXO 01

UNIDADE CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.

COMPLEMENTO: Fundo Municipal da Criança e Adolescente FMDCA.

ORDENADOR DA DESPESA: Omar Mohamad Ali Tomalih

ENTIDADE BENEFICIADA: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS FAMÍLIAS DE DEFICIENTES FÍSICOS - AFADefi

CNPJ:05.405.039/0001-02

FONE: 47-3366-0678

ENDEREÇO: Rua 1500 nº 1837 Centro

CEP: 88330-528

E-MAIL: afadefi.bal@hotmail.com

RESPONSÁVEL: Evandro Prezzi

CPF:

NOTA DE EMPENHO Nº 6/2026

DATA:

VALOR TOTAL R\$ 182.640,00

CONVÊNIO PMBC/SEAG Nº 15/2026

DATA:

DEPÓSITO EM:30/01/2026

AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA Nº

DATA:

Parcela 1º VALOR R\$ 15.220,00

HISTÓRICO FIEL DA FINALIDADE: núcleo um tem como objetivo fomentar e implementar atividades esportivas adaptadas, núcleo dois destinado à leitura e integração de crianças e adolescentes, consolidado como espaço cultural, educativo permanente e de convivência e integração, com rodas de leitura dirigida, contações de histórias e dinâmicas que estimulem a linguagem, a criatividade, imaginação e socialização.

NÚMERO	DATA	HISTÓRICO	RECEBIMENTOS	PAGAMENTOS
--------	------	-----------	--------------	------------

Repasse	30/01/2026	01ª primeira parcela do termo colaboração FMDCA nº 15/2026	R\$ 15.220,00	Valor
GUIA		Pgto Guia da Previdência Social IR (Imposto de Renda)		R\$ 492,20
RPA:		Pgto coordenador Beatriz Bensberg		R\$ 1.968,80
NF:01		Pgto auxiliar administrativo		R\$ 3.500,00
NF:05		Pgto educador físico		R\$ 5.000,00
NF:42		Pgto profissional de letras		R\$ 3.500,00
NF:100231		Pgto papelaria cor de rosa		R\$ 761,00
Transferência		Pgto devolução para FMDCA		R\$ 3,00
total			R\$ 15.220,00	R\$ 15.220,00

Balneário Camboriú 12 de fevereiro de 2026



EVANDRO PREZZI.
PRESIDENTE DA FADEFI



CLEVERSON FERREIRA MACHADO,
TESOUREIRO DA AFADefi.

☐ Visualizar Pix agrupados

G336121444041182011
12/02/2026 14:51:52



Consultas - Extrato de conta corrente
ExpansaoASerOcultadaVersoesAnteriores: Extrato de Conta corrente: Conta corrente;

Cliente - Conta atual

Agência 5271-X
Conta corrente 25393-6 ASSOC D F - AFADEFI
Período do extrato de 27 / 01 / 2026 até 12 / 02 / 2026

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
06/01/2026		0000	00000	000 Saldo Anterior			5,00 C
30/01/2026		1489	99015	870 Transferência recebida	551.489.000.190.140	15.220,00 C	15.225,00 C
				30/01 16:27 PMBC FMDCA MOVIMENTO			
03/02/2026		5271	99015	470 Transferência enviada	555.271.000.313.233	492,20 D	
				03/02 13:49 AFADEFI ASSOC APOIO FAMI			
03/02/2026		0000	13105	144 Pix - Enviado	20.301	1.968,80 D	
				03/02 13:48 Beatriz Bukovitz Bensberg			
03/02/2026		0000	13105	144 Pix - Enviado	20.302	3.500,00 D	
				03/02 13:48 HUANITA RADKE CAROLO 0477			
03/02/2026		0000	13105	144 Pix - Enviado	20.303	5.000,00 D	
				03/02 16:43 CAIKE JACOB ROVIGO			
03/02/2026		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	860.341.200.101.934	30,00 D	4.234,00 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 03/02/2026			
05/02/2026		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	890.361.200.761.893	37,50 D	4.196,50 C
				Cobrança referente 05/02/2026			
09/02/2026		0000	13105	144 Pix - Enviado	20.901	350,00 D	
				09/02 16:30 FABIANA LUCENA JEZIORSKI			
09/02/2026		0000	13105	144 Pix - Enviado	20.902	3.150,00 D	
				09/02 16:41 FABIANA LUCENA JEZIORSKI			
09/02/2026		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	860.401.200.152.107	13,46 D	683,04 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 09/02/2026			
12/02/2026		5271	05271	870 Transferência recebida	555.271.000.313.233	80,96 C	
				12/02 14:48 AFADEFI ASSOC APOIO FAMI			
12/02/2026		5271	05271	144 Pix - Enviado	21.201	761,00 D	
				12/02 14:50 IDALECIO EDUARDO			
12/02/2026		5271	05271	470 Transferência enviada	551.489.000.190.140	3,00 D	
				12/02 14:50 PMBC F 00005405039000102			
12/02/2026		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JI438240 CLEVERSON FERREIRA MACHADO.



AFADEFI

*Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos
Balneário Camboriú – SC*

*Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02
Utilidade Pública Estadual Lei nº13.398 de 22/06/2005.*

DECLARAÇÃO

O valor de R\$ 80,96 (oitenta reais e noventa e seis centavos) depositado na conta 253936 do Convênio FMDCA; para pagamento de tarifas bancárias conforme extrato bancário anexo.

Respeitosamente,

Balneário Camboriú, 12 de fevereiro de 2026

Evandro Prezzi
Presidente da AFADEFI



Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome AFADEFI ASSOC APOIO FAMIL
Agência 5271-X
Conta corrente 313233-1

Creditado

Nome ASSOC D F - AFADEFI
Agência 5271-X
Conta corrente 25393-6
Valor 80,96
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	J9482747 EVANDRO PREZZI	12/02/2026 14:40:27
	JI438240 CLEVERSON FERREIRA MACHADO	12/02/2026 14:48:45

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JI438240 CLEVERSON FERREIRA MACHADO.



AFADEFI

*Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos
Balneário Camboriú – SC*

*Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02
Utilidade Pública Estadual Lei nº13.398 de 22/06/2005.*

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que o valor de R\$ 3,00 (três reais) foi devolvido para o FMDCA, o valor se refere a 1º (primeira) parcela do termo de aditivo ao termo de colaboração FMDCA nº 15/2026.

E para que produza os devidos efeitos passo a presente declaração aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

Evandro Prezzi
Presidente da AFADEFI



Transferência entre contas diversas**Debitado**

Nome AFADEFI ASSOC APOIO FAMIL
Agência 5271-X
Conta corrente 313233-1

Creditado

Nome ASSOC D F - AFADEFI
Agência 5271-X
Conta corrente 25393-6
Valor 80,96
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	J9482747 EVANDRO PREZZI	12/02/2026 14:40:27
	JI438240 CLEVERSON FERREIRA MACHADO	12/02/2026 14:48:45

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JI438240 CLEVERSON FERREIRA MACHADO.



AFADEFI

*Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos
Balneário Camboriú – SC*

*Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02
Utilidade Pública Estadual Lei nº13.398 de 22/06/2005.*

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o recurso no valor de R\$ **R\$ 15.220,00** (quize mil e duzentos e vinte reais), referente à 1º (primeira) parcela do termo de colaboração nº 15/2026, firmado entre a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal da Criança e Adolescente (FMDCA) e a Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos (AFADEFI), foi aplicado em observância aos devidos fins a que se destina, tendo sido escriturado nos registros contábeis da AFADEFI, permanecendo à disposição dos órgãos de fiscalização e auditoria para os exames que se fizerem necessários.

Outrossim, declaro ainda que a documentação comprobatória da realização das despesas não foi utilizada em outro convênio/acordo/ajuste/termo.

E para que produza os devidos efeitos passo a presente declaração aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

Evandro Prezzi

Presidente da AFADEFI



AFADEFI

*Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos
Balneário Camboriú – SC*

*Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02
Utilidade Pública Estadual Lei nº13.398 de 22/06/2005.*

ATESTADO

Eu, EVANDRO PREZZI, Presidente da AFADEFI, atesto para os devidos fins que os materiais e serviços que constam nos documentos fiscais apresentados, foram recebidos ou prestados e estão em conformidade com as especificações nele consignadas.

E para que produza os devidos efeitos passo a presente declaração aos 12 dias do mês de fevereiro de 2026.

Evandro Prezzi

Presidente da AFADEFI



AFADEFI

*Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos
Balneário Camboriú – SC*

*Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02
Utilidade Pública Estadual Lei nº13.398 de 22/06/2005.*

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar que a prestação de contas relativa à parcela 1ª (primeira) do termo de Colaboração nº. 15/2026 entre a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, por intermédio da secretaria de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal da Criança e Adolescente e a Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos (AFADEFI), será pública a partir de 20/02/2026 no site oficial da AFADEFI: <https://afadefi.com>

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Balneário Camboriú, 12 de fevereiro de 2026

Evandro Prezzi

Presidente da AFADEFI



AFADEFI

Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos
Balneário Camboriú – SC

Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ: 05405039/0001-02
Utilidade Pública Estadual Lei nº13.398 de 22/06/2005.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos – AFADEFI, inscrita no CNPJ 05.405.039/0001-02, no uso de suas atribuições legais, após haver precedido ao exame dos documentos que compõe a Prestação de Contas relativa à 1ª (primeira) parcela do termo de Colaboração n. 15/2025 entre a Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, por intermédio da secretaria de Desenvolvimento Social e Fundo Municipal da Criança e adolescente FMDCA e a Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos (AFADEFI), manifesta-se favoravelmente ante à regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados, opinando pela sua aprovação.

Balneário Camboriú, 12 de fevereiro de 2026.

CONSELHO FISCAL:

Tauan M. Souza

Tauan Muller de Souza

CPF: [REDACTED]

Paulina Pereira Pereira

Paulina Pereira Pereira

CPF: [REDACTED]

Maicon Rodrigues

Maicon Rodrigues

CPF: [REDACTED]

GABRIEL R. PREZZI

Gabriel R Prezzi

CPF: [REDACTED]

Cristiana L. de Oliveira

Cristiana Ludtke de Oliveira

CPF: [REDACTED]

Hélio Gonçalves

Hélio Gonçalves

CPF: [REDACTED]



AFADefi

*Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos
Balneário Camboriú – SC*

Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02

Utilidade Pública Estadual Lei nº 13.398 de 22/06/2005.

Utilidade Pública Federal n.º 08026.004113/2006-00

DECLARAÇÃO

A Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos, inscrita no CNPJ sob n. 05.405.039/0001-02, com sede na rua 1500 nº 1837, Centro, Balneário Camboriú, neste ato representada pelo seu presidente Evandro Prezzi, considerando a implementação da substituição da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP) pela nova versão do E-Social, Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas, declara para os fins de prestação de contas e esclarece que:

1. O valor de R\$ 7.839,77 (sete mil e oitocentos e trinta e nove reais e trinta setenta e sete centavos) refere-se aos pagamentos das Guias de INSS e IR;
2. O valor de R\$ 5,810,97 (cinco mil e oitocentos e dez reais e noventa e sete centavos) refere-se a guia de INSS aos profissionais vinculados e guias de IR (imposto de renda) retido ao termo de Colaboração FMDCA 05/2026;
3. O valor de R\$ 1.536,60 (Um mil e quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos) refere-se a guia de INSS aos profissionais guias de IR (imposto de renda) retido dos profissionais autônomos vinculados ao termo de Colaboração FMAS 03/2026;
4. O valor de R\$ 492,20 (quatrocentos e noventa e dois reais e vinte centavos) refere-se a guia de INSS aos profissionais guias de IR (imposto de renda) retido dos profissionais autônomos vinculados ao termo de Colaboração FMDCA 15/2026;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente para que surta seus esperados efeitos legais,

Balneário Camboriú, de 12 de fevereiro de 2026.

Evandro Prezzi

Presidente da AFADefi

☐ Visualizar Pix agrupados

G336121444041182011
12/02/2026 14:51:52



Consultas - Extrato de conta corrente
ExpansaoASerOcultadaVersoesAnteriores: Extrato de Conta corrente: Conta corrente;

Cliente - Conta atual

Agência 5271-X
Conta corrente 25393-6 ASSOC D F - AFADEFI
Período do extrato de 27 / 01 / 2026 até 12 / 02 / 2026

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
06/01/2026		0000	00000	000 Saldo Anterior			5,00 C
30/01/2026		1489	99015	870 Transferência recebida	551.489.000.190.140	15.220,00 C	15.225,00 C
				30/01 16:27 PMBC FMDCA MOVIMENTO			
03/02/2026		5271	99015	470 Transferência enviada	555.271.000.313.233	492,20 D	
				03/02 13:49 AFADEFI ASSOC APOIO FAMI			
03/02/2026		0000	13105	144 Pix - Enviado	20.301	1.968,80 D	
				03/02 13:48 Beatriz Bukovitz Bensberg			
03/02/2026		0000	13105	144 Pix - Enviado	20.302	3.500,00 D	
				03/02 13:48 HUANITA RADKE CAROLO 0477			
03/02/2026		0000	13105	144 Pix - Enviado	20.303	5.000,00 D	
				03/02 16:43 CAIKE JACOB ROVIGO			
03/02/2026		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	860.341.200.101.934	30,00 D	4.234,00 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 03/02/2026			
05/02/2026		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	890.361.200.761.893	37,50 D	4.196,50 C
				Cobrança referente 05/02/2026			
09/02/2026		0000	13105	144 Pix - Enviado	20.901	350,00 D	
				09/02 16:30 FABIANA LUCENA JEZIORSKI			
09/02/2026		0000	13105	144 Pix - Enviado	20.902	3.150,00 D	
				09/02 16:41 FABIANA LUCENA JEZIORSKI			
09/02/2026		0000	13113	258 Tarifa Pix Enviado	860.401.200.152.107	13,46 D	683,04 C
				Tar. agrupadas - ocorrencia 09/02/2026			
12/02/2026		5271	05271	870 Transferência recebida	555.271.000.313.233	80,96 C	
				12/02 14:48 AFADEFI ASSOC APOIO FAMI			
12/02/2026		5271	05271	144 Pix - Enviado	21.201	761,00 D	
				12/02 14:50 IDALECIO EDUARDO			
12/02/2026		5271	05271	470 Transferência enviada	551.489.000.190.140	3,00 D	
				12/02 14:50 PMBC F 00005405039000102			
12/02/2026		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: J1438240 CLEVERSON FERREIRA MACHADO.



Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CNPJ
05.405.039/0001-02

Razão Social
ASSOCIACAO DE APOIO AS FAMILIAS DE DEFICIENTES FIS

Período de Vigência
Janeiro/2026

Data de Emissão
20/02/2026

Identificação do Documento
07.16.26030.9020138-1

Pagar este documento até
20/02/2026

Observações
Nº Recibo Declaração: 50000435459912

Valor Total do Documento
7.839,77

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1099	CP DESCONTADA SEGURADO - CONTRIB INDIVIDUAL	6.903,40			6.903,40
	02 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 20%				
	PA:01/2026 Vencimento:20/02/2026				
0588	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO	936,37			936,37
	06 IRRF - REND DO TABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO				
	PA:01/2026 Vencimento:20/02/2026				
Totais		7.839,77			7.839,77

Certifico que o material/serviço
constante deste documento foi
recebido/prestado e está em
conformidade com as
especificações nele contidas.
Balneário, Camboriú, Em 20/02/2026
Nome: Evandro Prezzi
Cargo: Presidente da AFADFI
Assinatura:

CEP (05.405.039)

Página: 1/1

20/02/2026 11:10:10

85860000078 0 39770385260 6 51071626030 0 90201381993 7

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85860000078 0 39770385260 6 51071626030 0 90201381993 7



CNPJ: 05.405.039/0001-02
Número: 07.16.26030.9020138-1
Pagar até: 20/02/2026
Valor: 7.839,77

Pague com o PIX



Relatório de IRRF mensal

Período de apuração de 01/01/2026 à 31/01/2026

Empresa: 56 - ASSOCIACAO DE APOIO AS FAMILIAS DE DEFICIENTES FISICOS - AFADEFI

CNPJ: 05.405.039/0001-02

Código Nome do funcionário		Base folha	IRRF folha	Base férias	IRRF férias	Base 13º Sal	IRRF 13º Sal	Base PLR	IRRF PLR	TOTAL IRRF
20	CINIRA GOMES	6380,00	261,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	261,45
60	ELIZA REGINA GOMES	6300,00	337,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337,46
65	NARYAN MARTINS FLORES	6300,00	337,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337,46
Total da empresa:		18980,00	936,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	936,37

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 30/01/2026 17:07:31

Nº do recibo de entrega 0000050000435459912



Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/02/2026 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.54.07
5271X05271

COMPROVANTE DE AGENDAMENTO

CLIENTE: AFADEFI ASSOC APOIO FAMIL
AGENCIA: 5271-X CONTA: 313.233-1
EFETUADO POR: CLEVERSON FERREIRA MACH

=====

Convenio	RFB-DARF	CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador:	CNC 001	Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras	8586000078-0	39770385260-6
	51071626030-0	90201381993-7
Data do pagamento		03/02/2026
Numero do Documento	07.16.26030.9020138-1	
Valor Total		7.839,77

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011
Pagamento agendado.
Atenção: Esta transação está sujeita a avaliação
de segurança e será processada após análise.
O comprovante definitivo somente sera emitido
apos a quitacao.

Assinada por J9482747 EVANDRO PREZZI

03/02/2026 14:32:27

J1438240 CLEVERSON FERREIRA MACHADO

03/02/2026 14:54:07

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J1438240 CLEVERSON FERREIRA MACHADO.

03/02/2026 - BANCO DO BRASIL - 13:49:01
527105271 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: ASSOC D F - AFADEFI
AGENCIA: 5271-X CONTA: 25.393-6

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	03/02/2026
NR. DOCUMENTO	555.271.000.313.233
VALOR TOTAL	492,20

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: AFADEFI ASSOC APOIO FAMIL
AGENCIA: 5271-X CONTA: 313.233-1
NR. DOCUMENTO 555.271.000.025.393

=====

NR. AUTENTICACAO	B.5C0.FE2.50A.FA7.60F
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: J9482747 EVANDRO PREZZI.



Consultas - Emissão de comprovantes

Expansão A Ser Ocultada Versões Anteriores: 2ª via de comprovantes e recibos de transferência; Transferências; segunda via; 2ª via; comprovante; Emissão de recibo; Novo comprovante;

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/02/2026 - AUTOATENDIMENTO - 16.23.14
5271X05271 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOC D F - AFADEFI
AGENCIA: 5271-X CONTA: 25.393-6

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020260203130051064139369
CNPJ DO PAGADOR: 5.405.039/0001-02
VALOR: R\$1.968,80
TARIFA: R\$10,00
DATA: 03/02/2026 - 13:48:26

PAGO PARA: Beatriz B Bensberg
CPF: ***.973.919-**
CHAVE PIX: +5547996483212
INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP
AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000000039316383
TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 03/02/2026 - 13:48:27

DOCUMENTO: 020301

AUTENTICACAO SISBB: 2.E6D.38E.4DB.899.6DF

Certifico que o material/serviço

constante deste documento foi
recebido/prestado e está em
conformidade com as

especificações nele contidas.

Balneário, Camboriú, em 03/02/2026

Nome: Evandro Prezzi

Cargo: Presidente da AFADEFI

Assinatura:

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO - RPA

Nome ou razão social da empresa

56 - ASSOCIACAO DE APOIO AS FAMILIAS DE DEFICIENTES FISICOS - AFADEFI

Nro recibo

Nro talão

Matrícula (CNPJ ou INSS)

05.405.039/0001-02

Recebi da empresa acima identificada, pela prestação dos serviços de SERVIÇO DE LIMPEZA, a importância de R\$ 1.968,80
(um mil novecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

Dependentes: 0

Competência: 01/2026

Centro de custo: 1 - CMAS 1

Salário - Base	Taxa	Valor máximo p/ reembolso
R\$ 2461,00	0,00 %	R\$ 0,00

ESPECIFICAÇÃO

I Valor do serviço prestado

R\$ 2.461,00

II Reembolso (0 % Val.Serviço)

R\$ 0,00

SOMA R\$ 2.461,00

DESCONTO

III Inss Contribuinte Individual

R\$ 492,20

IV

R\$ 0,00

V

R\$ 0,00

VI

R\$ 0,00

VII

R\$ 0,00

VIII

R\$ 0,00

SOMA R\$ 492,20

Valor líquido R\$ 1.968,80

Assinatura

Nome completo

BEATRIZ BUKOVITZ BENSBERG

Carreteiro (cálculo do valor do reembolso)

Aplicar % sobre o valor da mão-de-obra (% do FRETE). O
resultado corresponderá ao REEMBOLSO, respeitando
como limite máximo o valor registrado no campo SALDO.

Número de Inscrição

NO INSS: 124.36769.96.8

NO CPF: 017.973.919-09

Documento de identidade

Número

Orgão emissor

Localidade

Data

BALNEARIO CAMBORIU

CONTRATURO

AFADEFI

Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos
Balneário Camboriú – SC

Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ: 05405039/0001-02
Utilidade Pública Estadual Lei nº 13.398 de 22/06/2005.
Utilidade Pública Federal n.º 08026.004113/2006-00



CONTRATO Nº 015/2026 – DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Por este instrumento de contrato de prestação de serviços, entre **ASSOCIAÇÃO DE APOIO ÀS FAMÍLIAS DE DEFICIENTES FÍSICOS – AFADEFI**, pessoa jurídica sediada na Rua 1500 nº 1837, Centro na cidade de Balneário Camboriú-SC, inscrita no CNPJ sob nº 05405039/0001-02, representada neste ato por Evandro Prezzi, de nacionalidade brasileira, casado, exercendo o cargo de Presidente da AFADEFI, portador da cédula de identidade nº 5.809-835, e inscrito no CPF sob o nº 506.841.160-49, residente e domiciliado na Rua Brascubas, nº 114 na cidade de Balneário Camboriú-SC, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a profissional autônoma **BEATRIZ BUKOVITZ BENSBERG**, de nacionalidade brasileira, divorciada, auxiliar de limpeza, inscrita no CPF sob o nº 017 973 919-09, residente e domiciliada na Rua Dom Jaime, n. 539, Vila Real, Balneário Camboriú-SC, CEP: 88337-130, doravante denominada **CONTRATADA**, os quais ajustam-se pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

A **CONTRATADA** compromete-se, pelo presente instrumento particular, a executar para a **CONTRATANTE** serviços como coordenadora, previstos no Plano de Trabalho do **TERMO DE COLABORAÇÃO**, Nº 15/2026 – FMDCA, firmado entre a AFADEFI e a Administração Pública Municipal de Balneário Camboriú.

CLÁUSULA II- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **CONTRATADA** prestará, durante a vigência deste contrato e, em contrapartida ao pagamento especificado na Cláusula III, os serviços e atendimentos psicológicos aprovados no Plano de Trabalho do **TERMO DE COLABORAÇÃO**, Nº 15/2026 – FMDCA, firmado entre a AFADEFI e a Administração Pública Municipal de Balneário Camboriú, com carga horária de 20 (vinte) horas/semanais.

Parágrafo primeiro - Os serviços previstos no Plano de Trabalho do referido Termo de Colaboração serão prestados conforme a estipulação, expertise e métodos definidos pela **CONTRATADA**, que determinará livremente os dias e horários dos atendimentos e serviços a serem prestados, de acordo com sua agenda e disponibilidade e, havendo a necessidade de dispor de mais horas de serviços, deverá ser ajustado expressamente em contrato aditivo.

Rua 1500 nº 1837 Centro Fone: 47 – 366-0678
E-mail – afadefi.bal@hotmail.com;
www.afadefi.com.br



AFADEFI

Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos
Balneário Camboriú – SC

Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02

Utilidade Pública Estadual Lei nº 13.398 de 22/06/2005.

Utilidade Pública Federal n.º 08026.004113/2006-00

CLÁUSULA III- DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços descritos nas metas e estipulações contidas no Plano de Trabalho do TERMO DE COLABORAÇÃO, Nº 15/2026 – FMDCA, firmado entre a AFADEFI e a Administração Pública Municipal de Balneário Camboriú, serão prestados pela CONTRATADA conforme ajustado na cláusula II, sendo que em contrapartida a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total de R\$ 29.532,00 (vinte e nove mil quinhentos e trinta e dois reais) equivalente a 12 (doze) meses de serviços prestados.

Parágrafo primeiro - O pagamento correspondente a 1/12 avos do preço total, equivalente a R\$ 2.461,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e um reais), será efetuado mensalmente até o 5º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante o cumprimento integral das metas mensais contidas no Plano de Trabalho do TERMO DE COLABORAÇÃO, Nº 15/2026 – FMDCA e apresentação mensal pela CONTRATADA de Nota Fiscal de Prestação de Serviços ou RPA.

Parágrafo segundo – O valor de 1/12 anos do preço total previsto no parágrafo segundo somente será pago na sua integralidade se a CONTRATADA atingir 100% das metas previstas no Plano de Trabalho do TERMO DE COLABORAÇÃO, Nº 15/2026 – FMDCA firmado entre a AFADEFI e a Administração Pública Municipal de Balneário Camboriú, sendo que, na hipótese de não cumprimento integral das metas de atendimentos e serviços, o preço mensal será calculado proporcionalmente ao número de atendimentos prestados, tendo como base de cálculo o valor de 1/12 avos do preço total.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DO CONTRATO

A CONTRATADA prestará serviços mediante a vigência do Plano de Trabalho do TERMO DE COLABORAÇÃO, Nº 15/2026 – FMDCA, firmados entre a AFADEFI e a Administração Pública Municipal de Balneário Camboriú. A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início em 1º de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro 2026.

CLÁUSULA V – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido por ambas as partes dentro de período contratado, sem ônus ou penalidade, devendo, todavia, ser pago somente o valor proporcional referente ao período onde efetivamente o serviço for prestado.

CLÁUSULA VI – DO VÍNCULO

Este contrato não gera vínculo empregatício entre as partes, não havendo relação de subordinação com a CONTRATANTE, tendo em vista que os serviços de psicologia previstos no Plano de Trabalho do TERMO DE COLABORAÇÃO, Nº 15/2026 – FMDCA, firmado entre a AFADEFI e a Administração Pública

Rua 1500 nº 1837 Centro Fone: 47 – 366-0678

E-mail – afadefi.bal@hotmail.com;

www.afadefi.com.br



AFADefi

Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos
Balneário Camboriú – SC

Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02

Utilidade Pública Estadual Lei nº 13.398 de 22/06/2005.

Utilidade Pública Federal n.º 08026.004113/2006-00

Municipal de Balneário Camboriú, serão prestados de forma autônoma, de acordo com as estipulações, horários e determinações da própria CONTRATADA.

CLÁUSULA VII – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer questões judiciais decorrentes deste Instrumento Particular.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo nomeadas, para que produza os seus devidos e legais efeitos e por isso prometem cumprir e fazer cumprir bem e fielmente o que nele contém.

Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2026.

EVANDRO PREZZI
PRESIDENTE DA AFADefi
CONTRATANTE

BEATRIZ BUKOVITZ BENSBERG
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Volber Martins CPF: 426.589.269-84

ASSINATURA:

NOME: Beatriz B. Bensberg CPF: _____

ASSINATURA:



Consultas - Emissão de comprovantes

Expansão A Ser Ocultada Versões Anteriores: 2ª via de comprovantes e recibos de transferência; Transferências; segunda via; 2ª via; comprovante; Emissão de recibo; Novo comprovante;

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/02/2026 - AUTOATENDIMENTO - 16.42.24
5271X05271 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOC D F - AFADFI
AGENCIA: 5271-X CONTA: 25.393-6
=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E000000020260209193854690151819
CNPJ DO PAGADOR: 5.405.039/0001-02
VALOR: R\$3.150,00
TARIFA: R\$10,00
DATA: 09/02/2026 - 16:41:55

PAGO PARA: Fabiana L Jeziorski
CPF: ***,541.410-**
CHAVE PIX: +5547984589933
INSTITUICAO: 00416968 BANCO INTER
AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000084002387
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 09/02/2026 - 16:41:56

=====

DOCUMENTO: 020902
AUTENTICACAO SISBB: 0.214.DA0.7C3.FC3.6C5

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J1438240 CLEVERSON FERREIRA MACHADO.



Consultas - Emissão de comprovantes

Expansão de serviços Ocultados Versões Anteriores: 2ª via de comprovantes e recibos de transferência; Transferências; segunda via; 2ª via; comprovante; Emissão de recibo; Novo comprovante;

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/02/2026 - AUTOATENDIMENTO - 16.31.44
5271X05271 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOC D F - AFADEFI

AGENCIA: 5271-X CONTA: 25.393-6

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020260209192901887811580
CNPJ DO PAGADOR: 5.405.039/0001-02
VALOR: R\$350,00
TARIFA: R\$3,46
DATA: 09/02/2026 - 16:30:58

PAGO PARA: Fabiana L Jeziorski

CPF: ***.541.410-**

CHAVE PIX: +5547984589933

INSTITUICAO: 00416968 BANCO INTER

AGENCIA: 0001 - CONTA: 00000000000084002387

TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 09/02/2026 - 16:31:00

DOCUMENTO: 020901

AUTENTICACAO SISBB: C.880.63E.03C.48F.102

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e Demais canais de atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JI438240 CLEVERSON FERREIRA MACHADO.



AFADEFI

Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos
Balneário Camboriú – SC

Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02
Utilidade Pública Estadual Lei nº 13.398 de 22/06/2005.
Utilidade Pública Federal n.º 08026.004113/2006-00

CONTRATO Nº 015/2026 – DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Por este instrumento de contrato de prestação de serviços, entre **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS FAMÍLIAS DE DEFICIENTES FÍSICOS – AFADEFI**, pessoa jurídica sediada na Rua 1500 nº 1837, Centro na cidade de Balneário Camboriú-SC, inscrita no CNPJ sob nº 05405039/0001-02, representada neste ato por Evandro Prezzi, de nacionalidade brasileira, casado, exercendo o cargo de Presidente da AFADEFI, portador da cédula de identidade nº 5.809-835, e inscrito no CPF sob o nº 506.841.160-49, residente e domiciliado na Rua Brascubas, nº 114 na cidade de Balneário Camboriú-SC, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a profissional autônoma **FABIANA LUCENA JEZIORSKI**, de nacionalidade brasileira, solteira, autônoma, inscrita no CPF sob o nº 001.541.410-89, residente e domiciliada na Rua Heitor Santos, n. 825, centro, Camboriú-SC, doravante denominada **CONTRATADA**, os quais ajustam-se pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

A **CONTRATADA** compromete-se, pelo presente instrumento particular, a executar para a **CONTRATANTE** serviços como Auxiliar Administrativo, previstos no Plano de Trabalho do TERMO DE COLABORAÇÃO, Nº 15/2026 – FMDCA, firmado entre a AFADEFI e a Administração Pública Municipal de Balneário Camboriú.

CLÁUSULA II- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **CONTRATADA** prestará, durante a vigência deste contrato e, em contrapartida ao pagamento especificado na Cláusula III, os serviços e atendimentos psicológicos aprovados no Plano de Trabalho do TERMO DE COLABORAÇÃO, Nº 15/2026 – FMDCA, firmado entre a AFADEFI e a Administração Pública Municipal de Balneário Camboriú, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais.

Parágrafo primeiro - Os serviços previstos no Plano de Trabalho do referido Termo de Colaboração serão prestados conforme a estipulação, expertise e métodos definidos pela **CONTRATADA**, que determinará livremente os dias e horários dos atendimentos e serviços a serem prestados, de acordo com sua agenda e disponibilidade e, havendo a necessidade de dispor de mais horas de serviços, deverá ser ajustado expressamente em contrato aditivo.



AFADÉFI

*Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos
Balneário Camboriú – SC*

*Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02
Utilidade Pública Estadual Lei nº 13.398 de 22/06/2005.
Utilidade Pública Federal n.º 08026.004113/2006-00*

CLÁUSULA III- DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços descritos nas metas e estipulações contidas no Plano de Trabalho do TERMO DE COLABORAÇÃO, Nº 15/2026 – FMDCA, firmado entre a AFADÉFI e a Administração Pública Municipal de Balneário Camboriú, serão prestados pela CONTRATADA conforme ajustado na cláusula II, sendo que em contrapartida a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) equivalente a 12 (doze) meses de serviços prestados.

Parágrafo primeiro - O pagamento correspondente a 1/12 avos do preço total, equivalente a R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), será efetuado mensalmente até o 5º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante o cumprimento integral das metas mensais contidas no Plano de Trabalho do TERMO DE COLABORAÇÃO, Nº 15/2026 – FMDCA e apresentação mensal pela CONTRATADA de Nota Fiscal de Prestação de Serviços ou RPA.

Parágrafo segundo – O valor de 1/12 avos do preço total previsto no parágrafo segundo somente será pago na sua integralidade se a CONTRATADA atingir 100% das metas previstas no Plano de Trabalho do TERMO DE COLABORAÇÃO, Nº 15/2026 – FMDCA firmado entre a AFADÉFI e a Administração Pública Municipal de Balneário Camboriú, sendo que, na hipótese de não cumprimento integral das metas de atendimentos e serviços, o preço mensal será calculado proporcionalmente ao número de atendimentos prestados, tendo como base de cálculo o valor de 1/12 avos do preço total.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DO CONTRATO

A CONTRATADA prestará serviços mediante a vigência do Plano de Trabalho do TERMO DE COLABORAÇÃO, Nº 15/2026 – FMDCA, firmados entre a AFADÉFI e a Administração Pública Municipal de Balneário Camboriú. A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início em 1º de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro 2026.

CLÁUSULA V – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido por ambas as partes dentro de período contratado, sem ônus ou penalidade, devendo, todavia, ser pago somente o valor proporcional referente ao período onde efetivamente o serviço for prestado.

CLÁUSULA VI – DO VÍNCULO

Este contrato não gera vínculo empregatício entre as partes, não havendo relação de subordinação com a CONTRATANTE, tendo em vista que os serviços de psicologia previstos no Plano de Trabalho do TERMO DE COLABORAÇÃO, Nº 15/2026 – FMDCA, firmado entre a AFADÉFI e a Administração Pública



AFADefi

Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos
Balneário Camboriú – SC

Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02

Utilidade Pública Estadual Lei nº 13.398 de 22/06/2005.

Utilidade Pública Federal n.º 08026.004113/2006-00

Municipal de Balneário Camboriú, serão prestados de forma autônoma, de acordo com as estipulações, horários e determinações da própria CONTRATADA.

CLÁUSULA VII – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer questões judiciais decorrentes deste Instrumento Particular.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo nomeadas, para que produza os seus devidos e legais efeitos e por isso prometem cumprir e fazer cumprir bem e fielmente o que nele contém.

Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2026.

EVANDRO PREZZI
PRESIDENTE DA AFADefi
CONTRATANTE

FABIANA LUCENA JEZIORSK
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF: _____

ASSINATURA: _____

NOME: _____ CPF: _____

ASSINATURA: _____



Chave de Acesso da NFS-e
420200822464961770001210000000000422602551434377

Número da NFS-e
42

Competência da NFS-e
03/02/2026

Data e Hora da emissão da NFS-e
03/02/2026 10:52:27

Número da DPS
49

Série da DPS
900

Data e Hora da emissão da DPS
03/02/2026 10:52:27



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

46.496.177/0001-21

Inscrição Municipal

194149

Telefone

(47) 3363-5103

Nome / Nome Empresarial

HUANITA RADKE CAROLO 04775700979

E-mail

HUANITA.RADKE@GMAIL.COM

Endereço

2870, 556, CENTRO

Município

Balneário Camboriú - SC

CEP

88330-358

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

05.405.039/0001-02

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

ASSOCIACAO DE APOIO AS FAMILIAS DE DEFICIENTES FISICOS - AFADEFI

E-mail

-

Endereço

1500, 1837, CENTRO

Município

Balneário Camboriú - SC

CEP

88330-528

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Balneário Camboriú - SC

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Desenvolvimento de atividades pedagógicas de Leitura em projeto de contraturno escolar - referentes ao mês de Janeiro de 2026.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN
Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Balneário Camboriú - SC

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço
R\$ 3.500,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP Retido

-

PIS/COFINS/CSLL Retidos

-

PIS Devido

-

COFINS Devido

-

Retenção do PIS/COFINS/CSLL

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço
R\$ 3.500,00

Desconto Condicionado
R\$

-

Desconto Incondicionado
R\$

-

ISSQN Retido

-

IRRF, CP, PIS, COFINS, CSLL
R\$ 0,00

PIS/COFINS Devidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 3.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Certifico que o material/serviço constante deste documento foi recebido/prestado e está em conformidade com as especificações nele contidas.
Balneario, Camboriú, em 23/02/26
Nome: Evandro Prezzi
Cargo: Presidente da AFADEFI
Assinatura:

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/02/2026 - AUTOATENDIMENTO - 16.23.14
5271X05271 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOC D F - AFADEFI

AGENCIA: 5271-X CONTA: 25.393-6

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020260203130931988622112
CNPJ DO PAGADOR: 5.405.039/0001-02
VALOR: R\$3.500,00
TARIFA: R\$10,00
DATA: 03/02/2026 - 13:48:26

PAGO PARA: Huanita Radke Carolo 04775700979

CNPJ: 46.496.177/0001-21

CHAVE PIX: 46496177000121

INSTITUICAO: 18236120 NU PAGAMENTOS - IP

AGENCIA: 0001 - CONTA: 0000000004156544495

TIPO DE CONTA: Conta Pagamento

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 03/02/2026 - 13:48:27

=====

DOCUMENTO: 020302
AUTENTICACAO SISBB: 4.17B.002.726.43A.810
=====

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



AFADEFI

Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos
Balneário Camboriú – SC

Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ: 05405039/0001-02

Utilidade Pública Estadual Lei nº 13.398 de 22/06/2005.

Utilidade Pública Federal n.º 08026.004113/2006-00

CONTRATO Nº 013/2026 – DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Por este instrumento de contrato de prestação de serviços, entre **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS FAMÍLIAS DE DEFICIENTES FÍSICOS – AFADEFI**, pessoa jurídica sediada na Rua 1500 nº 1837, Centro na cidade de Balneário Camboriú-SC, inscrita no CNPJ sob nº 05405039/0001-02, representada neste ato por Evandro Prezzi, de nacionalidade brasileira, casado, exercendo o cargo de Presidente da AFADEFI, portador da cédula de identidade nº 5.809-835, e inscrito no CPF sob o nº 506.841.160-49, residente e domiciliado na Rua Brascubas, nº 114 na cidade de Balneário Camboriú-SC, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a profissional autônoma **HUANITA RADKE CAROLO**, de nacionalidade brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF sob o nº 047.757.009-79, residente e domiciliada na Rua 2.870, n. 556, Balneário Camboriú-SC, CEP: 88330-360, doravante denominada **CONTRATADA**, os quais ajustam-se pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

A **CONTRATADA** compromete-se, pelo presente instrumento particular, a executar para a **CONTRATANTE** serviços como Profissional de Letras, previstos no Plano de Trabalho do TERMO DE COLABORAÇÃO, Nº 15/2026 – FMDCA, firmado entre a AFADEFI e a Administração Pública Municipal de Balneário Camboriú.

CLÁUSULA II- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **CONTRATADA** prestará, durante a vigência deste contrato e, em contrapartida ao pagamento especificado na Cláusula III, os serviços e atendimentos psicológicos aprovados no Plano de Trabalho do TERMO DE COLABORAÇÃO, Nº 15/2026 – FMDCA, firmado entre a AFADEFI e a Administração Pública Municipal de Balneário Camboriú, com carga horária de 16 (dezesesseis) horas/semanais.

Parágrafo primeiro - Os serviços previstos no Plano de Trabalho do referido Termo de Colaboração serão prestados conforme a estipulação, expertise e métodos definidos pela **CONTRATADA**, que determinará livremente os dias e horários dos atendimentos e serviços a serem prestados, de acordo com sua agenda e disponibilidade e, havendo a necessidade de dispor de mais horas de serviços, deverá ser ajustado expressamente em contrato aditivo.

Rua 1500 nº 1837 Centro Fone: 47 – 366-0678
E-mail – afadefi.bal@hotmail.com;
www.afadefi.com.br



AFADEFI

*Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos
Balneário Camboriú – SC*

Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02

Utilidade Pública Estadual Lei nº 13.398 de 22/06/2005.

Utilidade Pública Federal n.º 08026.004113/2006-00

CLÁUSULA III- DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços descritos nas metas e estipulações contidas no Plano de Trabalho do TERMO DE COLABORAÇÃO, Nº 15/2026 – FMDCA, firmado entre a AFADEFI e a Administração Pública Municipal de Balneário Camboriú, serão prestados pela CONTRATADA conforme ajustado na cláusula II, sendo que em contrapartida a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) equivalente a 12 (doze) meses de serviços prestados.

Parágrafo primeiro - O pagamento correspondente a 1/12 avos do preço total, equivalente a R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), será efetuado mensalmente até o 5º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante o cumprimento integral das metas mensais contidas no Plano de Trabalho do TERMO DE COLABORAÇÃO, Nº 15/2026 – FMDCA e apresentação mensal pela CONTRATADA de Nota Fiscal de Prestação de Serviços ou RPA.

Parágrafo segundo – O valor de 1/12 anos do preço total previsto no parágrafo segundo somente será pago na sua integralidade se a CONTRATADA atingir 100% das metas previstas no Plano de Trabalho do TERMO DE COLABORAÇÃO, Nº 15/2026 – FMDCA firmado entre a AFADEFI e a Administração Pública Municipal de Balneário Camboriú, sendo que, na hipótese de não cumprimento integral das metas de atendimentos e serviços, o preço mensal será calculado proporcionalmente ao número de atendimentos prestados, tendo como base de cálculo o valor de 1/12 avos do preço total.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DO CONTRATO

A CONTRATADA prestará serviços mediante a vigência do Plano de Trabalho do TERMO DE COLABORAÇÃO, Nº 15/2026 – FMDCA, firmados entre a AFADEFI e a Administração Pública Municipal de Balneário Camboriú. A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início em 1º de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro 2026.

CLÁUSULA V – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido por ambas as partes dentro de período contratado, sem ônus ou penalidade, devendo, todavia, ser pago somente o valor proporcional referente ao período onde efetivamente o serviço for prestado.

CLÁUSULA VI – DO VÍNCULO

Este contrato não gera vínculo empregatício entre as partes, não havendo relação de subordinação com a CONTRATANTE, tendo em vista que os serviços de psicologia previstos no Plano de Trabalho do TERMO DE COLABORAÇÃO, Nº 15/2026 – FMDCA, firmado entre a AFADEFI e a Administração Pública



AFADefi

Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos
Balneário Camboriú – SC

Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02

Utilidade Pública Estadual Lei nº 13.398 de 22/06/2005.

Utilidade Pública Federal n.º 08026.004113/2006-00

Municipal de Balneário Camboriú, serão prestados de forma autônoma, de acordo com as estipulações, horários e determinações da própria CONTRATADA.

CLÁUSULA VII – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer questões judiciais decorrentes deste Instrumento Particular.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo nomeadas, para que produza os seus devidos e legais efeitos e por isso prometem cumprir e fazer cumprir bem e fielmente o que nele contém.

Balneário Camboriú, 01 de janeiro de 2026.

EVANDRO PREZZI
PRESIDENTE DA AFADefi
CONTRATANTE

HUANITA RADKE CAROLO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Volba Malias CPF: 426.589.269.87

ASSINATURA:

NOME: _____ CPF: _____

ASSINATURA:



Chave de Acesso da NFS-e

4202008210000726142298300000000000526023803467454

Número da NFS-e

5

Competência da NFS-e

03/02/2026

Data e Hora da emissão da NFS-e

03/02/2026 11:55:54

Número da DPS

12

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

03/02/2026 11:55:53



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

072.614.229-83

Inscrição Municipal

107100

Telefone

(47) 99636-0291

Nome / Nome Empresarial

CAIKE JACOB ROVIGO

E-mail

caikerovigo91@gmail.com

Endereço

4A AVENIDA, 1801, CENTRO

Município

Balneário Camboriú - SC

CEP

88330-112

Simples Nacional na Data de Competência

Não optante

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

05.405.039/0001-02

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

ASSOCIACAO DE APOIO AS FAMILIAS DE DEFICIENTES FISICOS -

AFADEFI

E-mail

afadefi.bal@hotmail.com

Endereço

1500, 1837, CENTRO

Município

Balneário Camboriú - SC

CEP

88330-528

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

06.04.01 - Ginástica, dança, esportes, -
natação, artes marciais e dem...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Balneário Camboriú - SC

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Prestação de serviço Caike Jacob Rovigo

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Balneário Camboriú - SC

Regime Especial de Tributação

Profissional Autônomo

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 5.000,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

R\$ 5.000,00

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP Retido

-

PIS/COFINS/CSLL Retidos

-

PIS Devido

-

COFINS Devido

-

Retenção do PIS/COFINS/CSLL

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 5.000,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP, PIS, COFINS, CSLL

R\$ 0,00

PIS/COFINS Devidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 5.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

R\$ 0,00

Estaduais

R\$ 0,00

Municipais

R\$ 2,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

NBS: 122051900

Certifico que o material/serviço
constante deste documento foi
recebido/prestado e está em
conformidade com as
especificações nele contidas.
Balneario. Camboriú, em 03/02/2026
Nome: Evandro Prezzi
Cargo: Presidente da AFADEFI
Assinatura:



Consultas - Emissão de comprovantes

G3330316352486501

03/02/2026 16:50:46

Expansão A Ser Ocultada Versões Anteriores: 2ª via de comprovantes e recibos de transferência; Transferências; segunda via; 2ª via; comprovante; Emissão de recibo; Novo comprovante;

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/02/2026 - AUTOATENDIMENTO - 16.50.46
5271X05271 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOC D F - AFADEFI

AGENCIA: 5271-X CONTA: 25.393-6

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020260203193532933584087
CNPJ DO PAGADOR: 5.405.039/0001-02
VALOR: R\$5.000,00
TARIFA: R\$10,00
DATA: 03/02/2026 - 16:43:33

PAGO PARA: Caike Jacob Rovigo

CPF: ***.614.229-**

CHAVE PIX: +5547996360291

INSTITUICAO: 60701190 ITAÚ UNIBANCO S.A.

AGENCIA: 7293 - CONTA: 0000000000000251786

TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BB DPJ.

Notificacao enviada em: 03/02/2026 - 16:43:34

DOCUMENTO: 020303

AUTENTICACAO SISBB: 0.DAA.16D.30E.41B.241

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JI438240 CLEVERSON FERREIRA MACHADO.



AFADEFI

Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos
Balneário Camboriú – SC

Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02

Utilidade Pública Estadual Lei nº 13.398 de 22/06/2005.

Utilidade Pública Federal n.º 08026.004113/2006-00

CONTRATO Nº 013/2026 – DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMO

Por este instrumento de contrato de prestação de serviços, entre **ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS FAMÍLIAS DE DEFICIENTES FÍSICOS – AFADEFI**, pessoa jurídica sediada na Rua 1500 nº 1837, Centro na cidade de Balneário Camboriú-SC, inscrita no CNPJ sob nº 05405039/0001-02, representada neste ato por Evandro Prezzi, de nacionalidade brasileira, casado, exercendo o cargo de Presidente da AFADEFI, portador da cédula de identidade nº 5.809-835, e inscrito no CPF sob o nº 506.841.160-49, residente e domiciliado na Rua Brascubas, nº 114 na cidade de Balneário Camboriú-SC, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado o profissional autônomo **CAIKE JACOB ROVIGO**, de nacionalidade brasileira, solteiro, professor, inscrito no CPF sob o nº 072.614.229-83, residente e domiciliado na Quarta Avenida, n. 1801, centro, Balneário Camboriú-SC, CEP: 88330-112, doravante denominado **CONTRATADO**, os quais ajustam-se pelas cláusulas abaixo.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O CONTRATADO compromete-se, pelo presente instrumento particular, a executar para a CONTRATANTE serviços como Profissional de Educação Física, previstos no Plano de Trabalho do TERMO DE COLABORAÇÃO, Nº 15/2026 – FMDCA, firmado entre a AFADEFI e a Administração Pública Municipal de Balneário Camboriú.

CLÁUSULA II- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O CONTRATADO prestará, durante a vigência deste contrato e, em contrapartida ao pagamento especificado na Cláusula III, os serviços como profissional de educação física aprovados no Plano de Trabalho do TERMO DE COLABORAÇÃO, Nº 15/2026 – FMDCA, firmado entre a AFADEFI e a Administração Pública Municipal de Balneário Camboriú, com carga horária de 30 (trinta) horas/semanais.

Parágrafo primeiro - Os serviços previstos no Plano de Trabalho do referido Termo de Colaboração serão prestados conforme a estipulação, expertise e métodos definidos pelo CONTRATADO, que determinará livremente os dias e horários dos atendimentos e serviços a serem prestados, de acordo com sua agenda e disponibilidade e, havendo a necessidade de dispor de mais horas de serviços, deverá ser ajustado expressamente em contrato aditivo.

Rua 1500 nº 1837 Centro Fone: 47 – 366-0678
E-mail – afadefi.bal@hotmail.com;
www.afadefi.com.br



AFADefi

Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos
Balneário Camboriú – SC

Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ: 05405039/0001-02

Utilidade Pública Estadual Lei nº 13.398 de 22/06/2005.

Utilidade Pública Federal n.º 08026.004113/2006-00

CLÁUSULA III- DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços descritos nas metas e estipulações contidas no Plano de Trabalho do TERMO DE COLABORAÇÃO, Nº 15/2026 – FMDCA, firmado entre a AFADefi e a Administração Pública Municipal de Balneário Camboriú, serão prestados pelo CONTRATADO conforme ajustado na cláusula II, sendo que em contrapartida a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o preço total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) equivalente a 12 (doze) meses de serviços prestados.

Parágrafo primeiro - O pagamento correspondente a 1/12 avos do preço total, equivalente a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), será efetuado mensalmente até o 5º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante o cumprimento integral das metas mensais contidas no Plano de Trabalho do TERMO DE COLABORAÇÃO, Nº 15/2026 – FMDCA e apresentação mensal pelo CONTRATADO de Nota Fiscal de Prestação de Serviços ou RPA.

Parágrafo segundo – O valor de 1/12 anos do preço total previsto no parágrafo segundo somente será pago na sua integralidade se o CONTRATADO atingir 100% das metas previstas no Plano de Trabalho do TERMO DE COLABORAÇÃO, Nº 15/2026 – FMDCA firmado entre a AFADefi e a Administração Pública Municipal de Balneário Camboriú, sendo que, na hipótese de não cumprimento integral das metas de atendimentos e serviços, o preço mensal será calculado proporcionalmente ao número de atendimentos prestados, tendo como base de cálculo o valor de 1/12 avos do preço total.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DO CONTRATO

O CONTRATADO prestará serviços mediante a vigência do Plano de Trabalho do TERMO DE COLABORAÇÃO, Nº 15/2026 – FMDCA, firmados entre a AFADefi e a Administração Pública Municipal de Balneário Camboriú. A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início em 1º de janeiro de 2026 e término em 31 de dezembro 2026.

CLÁUSULA V – DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido por ambas as partes dentro de período contratado, sem ônus ou penalidade, devendo, todavia, ser pago somente o valor proporcional referente ao período onde efetivamente o serviço for prestado.

CLÁUSULA VI – DO VÍNCULO

Este contrato não gera vínculo empregatício entre as partes, não havendo relação de subordinação com a CONTRATANTE, tendo em vista que os serviços de psicologia previstos no Plano de Trabalho do TERMO DE COLABORAÇÃO, Nº 15/2026 – FMDCA, firmado entre a AFADefi e a Administração Pública

Rua 1500 nº 1837 Centro Fone: 47 – 366-0678

E-mail – afadefi.bal@hotmail.com;

www.afadefi.com.br



AFADefi

Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos
Balneário Camboriú – SC

Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02

Utilidade Pública Estadual Lei nº 13.398 de 22/06/2005.

Utilidade Pública Federal n.º 08026.004113/2006-00

Municipal de Balneário Camboriú, serão prestados de forma autônoma, de acordo com as estipulações, horários e determinações do próprio CONTRATADO.

CLÁUSULA VII – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer questões judiciais decorrentes deste Instrumento Particular.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo nomeadas, para que produza os seus devidos e legais efeitos e por isso prometem cumprir e fazer cumprir bem e fielmente o que nele contém.

Balneário Camboriú, 10 de janeiro de 2026.

EVANDRO PREZZI
PRESIDENTE DA AFADefi
CONTRATANTE

CAIKE JACOB ROVIGO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Solene Martins

CPF: 426.589.269-84

ASSINATURA:

NOME: _____ CPF: _____

ASSINATURA:

RECEBEMOS DE IDALECIO EDUARDO EPP OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.100.231 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

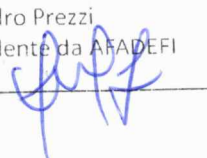
IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.100.231 fl. 1 / 1 SÉRIE 001	
IDALECIO EDUARDO EPP Quarta avenida, 145 - Centro - CEP:88330-105 - Balneário Camboriu - SC TEL: (47)3367-0894			
NATUREZA DE OPERAÇÃO		CHAVE DE ACESSO 4226 0202 4861 1700 0152 5500 1000 1002 3111 2011 2023	
VENDA MERCADORIA		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
253631246		242260064850813 11/02/2026 17:12:25	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF	
		02.486.117/0001-52	

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		05.405.039/0001-02	11/02/2026
AFADEFI			
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
RUA 1500, 1837 FRENTE ENERGIA		CENTRO	88330-000
MUNICÍPIO		FONE / FAX	HORA DA SAÍDA
Balneário Camboriu		3366-0678	17:12:01
		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		SC	

FATURA		NÚMERO	VALOR ORIGINAL	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO
DADOS DA FATURA		100231	761,00	0,00	761,00
CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00		0,00	0,00	0,00	761,00
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI
0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
					VALOR TOTAL DA NOTA
					761,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
			0 - REMETENTE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg)	PESO LÍQUIDO (Kg)		
				15,660	5,000		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
26975	TONER HP CF283A COMPATIVEL PRETO	84439933	7102	5102	UN	4,0000	50,0000	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	CANETA BIC AZUL C/50 AZUL	96081000	4102	5102	CX	1,0000	52,9000	52,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42309	CAIXA PAPEL A4 BRANCO REPORT C/10 BRANCO A4	48025610	0102	5102	CX	1,0000	289,0000	289,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1796	PASTA SUSPensa MARMORIZADA C/50	48209000	0102	5102	CX	1,0000	177,4000	177,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39972	PASTA L A4 CRISTAL C/10	42021210	0102	5102	PCT	3,0000	13,9000	41,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Certifico que o material/serviço constante deste documento foi recebido/prestado e está em conformidade com as especificações nele contidas.
Balneário, Camboriú, Em 12/02/2026
Nome: Evandro Prezzi
Cargo: Presidente da AFADEFI
Assinatura: 

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Pagto.: PIX / TRANSFERENCIA BANCARIA - DEPOSITO. ;Val Aprox Tributos R\$ 264,06 (34,70%) Fonte:IBPT; DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.....	



Consultas - Emissão de comprovantes
Expansão A Ser Ocultada Versões Anteriores: 2ª via de comprovantes e recibos de transferência; Transferências; segunda via; 2ª via; comprovante; Emissão de recibo; Novo comprovante;

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/02/2026 - AUTOATENDIMENTO - 14.52.21
5271X05271 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: ASSOC D F - AFADEFI
AGENCIA: 5271-X CONTA: 25.393-6
=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020260212174225685797179
CNPJ DO PAGADOR: 5.405.039/0001-02
VALOR: R\$761,00
TARIFA: R\$7,53
DATA: 12/02/2026 - 14:50:27

PAGO PARA: Idalecio Eduardo
CNPJ: 2.486.117/0001-52
CHAVE PIX: 02486117000152
INSTITUICAO: 60746948 BCO BRADESCO S.A.
AGENCIA: 0332 - CONTA: 0000000000002567784
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 12/02/2026 - 14:50:28
=====

DOCUMENTO: 021201
AUTENTICACAO SISBB: B.D3F.E02.E7A.3CC.566
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J1438240 CLEVERSON FERREIRA MACHADO.

DEMOSTRATIVO DE REPASSE FINANCEIRO

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: Associação de Apoio as Famílias de Deficientes Físicos - AFADEFI

ENDEREÇO: Rua 1500, nº 1837, Centro, CEP 88330-528

CIDADE/UF: Balneário Camboriú – SC

CNPJ: 05.405.039/0001-02

NATUREZA DO REPASSE: Subvenção Social

TERMO DE COLABORAÇÃO/CONVÊNIO: TC FMDCA 15/2026

VALOR: R\$ 15.220,00

FORMA DE PAGAMENTO: Transferência bancária para conta indicada pela entidade beneficiária.

Gestor do Convênio: Rafael Ricardo Pereira

CPF: 042.101609-46



Evandro Prezzi

Presidente da AFADEFI

Balneário Camboriú, 12 de fevereiro de 2026

R E C I B O nº TC+nº 15/2026 da parcela 02

Declaramos, para os devidos fins, que recebemos da **Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú**, por meio do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, inscrito no CNPJ nº 83.102.285/0001-07, a importância acima discriminada, referente à 2ª parcela do Convênio PMBC/ASSP nº – FMDCA nº 15/2026.

A transferência bancária constitui documento hábil para conferir plena e total quitação ao presente recibo.

RECIBO

NOME: Associação de Apoio as Famílias de Deficientes Físicos – AFADEFI

ENDEREÇO: Rua 1500 nº 1837 Centro

CIDADE: Balneário Camboriú

ESTADO: SC

CNPJ Nº: 05.405.039/0001-02

1º termo de aditivo ao do termo de colaboração	Nº DA PARCELA	Nº DO EMPENHO	VALOR
15/2026	02	6/2026	R\$ 15.220,00

RECEBEMOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE A IMPORTÂNCIA ACIMA DISCRIMINADA PROVENIENTE de repasse a esta entidade referente à 2ª parcela do termo de Colaboração FMDCA nº 15/2026 autorizado através da Lei Complementar 101/2000, - destinado Este projeto tem como objetivo fomentar e implementar atividades esportivas adaptadas voltadas para crianças com deficiência residentes no município de Balneário Camboriú. A iniciativa visa promover a inclusão social, o desenvolvimento motor, cognitivo e emocional, por meio da iniciação esportiva adaptada. A proposta contempla a criação de núcleo de prática esportiva acessíveis, devidamente equipados com estrutura física adequada e suporte técnico especializado. Esse núcleo serão fundamentais para garantir o acesso equitativo ao esporte, respeitando as especificidades de cada criança. Além de proporcionar benefícios individuais às crianças participantes, o projeto busca fortalecer as políticas públicas de inclusão no município, ampliando as oportunidades de participação ativa no esporte e contribuindo para a formação cidadã e o bem-estar das crianças com deficiência.

PARA MAIOR CLAREZA FIRMO O PRESENTE.

BALNEÁRIO CAMBORIÚ, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.



Evandro Prezzi
Presidente da AFADEFI



Cleverson Ferreira Machado
Tesoureiro da AFADEFI.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: ASSOCIACAO DE APOIO AS FAMILIAS DE DEFICIENTES FISICOS - AFADEFI

CPF/CNPJ: 05.405.039/0001-02

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:05:28 do dia 09/01/2026 , com validade até o dia 08/02/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: ELUkYTqvziAOiNnlvgLj

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIACAO DE APOIO AS FAMILIAS DE DEFICIENTES FISICOS - AFADEFI**
CNPJ/CPF: **05.405.039/0001-02**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **260140013443500**
Data de emissão: **09/01/2026 10:59:38**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **08/07/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE APOIO AS FAMILIAS DE DEFICIENTES FISICOS - AFADEFI
CNPJ: 05.405.039/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:07:08 do dia 09/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2026.

Código de controle da certidão: **F0EC.9712.F224.06AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.405.039/0001-02
Razão Social: ASSOCIACAO DE APOIO AS FAMILIAS DE DEFICIENTES FISICOS
Endereço: R 1500 1837 / CENTRO / BALNEARIO CAMBORIU / SC / 88330-528

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/01/2026 a 28/02/2026

Certificação Número: 2026013004091354453697

Informação obtida em 12/02/2026 11:41:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú

Rua Dinamarca, 320 - Bairro das Nações - 88.338-900 - Balneário Camboriú/ SC
CNPJ: 83.102.285/0001-07 Fone: (47)3267-7000
<http://www.bc.sc.gov.br>



Página
1 / 1

Certidão Negativa de Débitos

Número: 2024484031/2026
Data de emissão: 09/01/2026

Nome/Razão Social

Contribuinte: ASSOCIACAO DE APOIO AS FAMILIAS DE DEFICIENTES FISICOS - AFADEFI
Cód. contribuinte: 105648 CPF/CNPJ: 05.405.039/0001-02
Inscrição estadual: 0000000000000000

Endereço/Localização

Logradouro: Rua 1500 Número: 1837
Compl: CEP: 88.330-528
Bairro: Centro
Cidade: Balneário Camboriú Estado: SC

Finalidade

Certidão de Débitos

Validade

Esta certidão tem validade até 09/04/2026.

Aviso

NÃO CONSTAM débitos constituídos em aberto para o sujeito passivo acima até a data de emissão desta certidão.

Ressalvado o direito a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú.



Para a validação do documento acesse o QRCode ou no portal da Prefeitura utilize a chave de validação.

5dc42b51-0db2-4509-a2c0-32a37a9c53bf



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE APOIO AS FAMILIAS DE DEFICIENTES FISICOS -
AFADEFI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.405.039/0001-02

Certidão nº: 1937285/2026

Expedição: 09/01/2026, às 11:02:16

Validade: 08/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE APOIO AS FAMILIAS DE DEFICIENTES FISICOS - AFADEFI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.405.039/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



AFADFI

*Associação de Apoio às Famílias de Deficientes Físicos
Balneário Camboriú – SC*

Utilidade Pública Municipal Lei nº 3816-12/12/2003 CNPJ; 05405039/0001-02

Utilidade Pública Estadual Lei nº13.398 de 22/06/2005.

Utilidade Pública Federal n.º08026.004113/2006-00

RELATÓRIO TÉCNICO DE ATIVIDADES

Projeto de Atendimento Contraturno – AFADFI

Período de Execução: 15 a 31 de janeiro de 2026

Dias de atendimento: Segundas, Terças e Quintas-feiras

Carga Horária Semanal: 30 hora

1. Apresentação

O presente relatório técnico tem por finalidade apresentar as atividades desenvolvidas no período de 15 a 31 de janeiro de 2026, no âmbito do Projeto de Atendimento Contraturno da AFADFI.

As ações foram executadas com carga horária semanal de 30 (trinta) horas, distribuídas em três dias semanais (segundas, terças e quintas-feiras), contemplando os turnos matutino e vespertino.

O projeto atendeu, no referido período, 12 (doze) alunos regularmente matriculados, conforme critérios institucionais estabelecidos

2. Etapa I – Organização Técnica e Administrativa

Datas: 15, 19 e 20 de janeiro de 2026

Carga horária executada: 30 horas

Atividades Desenvolvidas

Turno Matutino:

- Reuniões técnicas com coordenação e equipe multidisciplinar;
- Planejamento metodológico semestral;
- Organização de cronograma de atendimentos;
- Definição de instrumentos de avaliação diagnóstica;
- Revisão de metas individuais e coletivas.

Turno Vespertino:

- Reuniões com responsáveis legais;
- Atualização cadastral e documental;

- Formalização de termos institucionais;
- Levantamento de demandas específicas dos alunos;
- Organização preliminar dos grupos de atendimento.

3. Etapa II – Início dos Atendimentos e Avaliações Diagnósticas

Datas: 22, 26, 27 e 29 de janeiro de 2026

Atividades Desenvolvidas

Turno Matutino:

- Avaliações motoras e funcionais dos 12 alunos;
- Aplicação de instrumentos diagnósticos;
- Observação comportamental e social;
- Registro técnico individualizado;
- Elaboração de planejamento interventivo inicial.

Turno Vespertino:

- Atendimentos em pequenos grupos organizados por perfil funcional;
- Atividades lúdico-pedagógicas estruturadas;
- Implementação de circuitos motores adaptados;
- Estímulo ao desenvolvimento da coordenação, equilíbrio e interação social;
- Registro sistemático de evolução e adaptação.

4. Indicadores Técnicos do Período

4.1 Quantitativo de Beneficiários

Total de alunos atendidos: 12

Atendimentos realizados em formato individual e em pequenos grupos.

4.2 Frequência Média

Frequência média registrada no período: 92%

Ausências justificadas conforme controle interno de frequência.

4.3 Metas do Período

Meta	Situação
Organização técnica e administrativa do projeto	100% concluída
Aplicação de avaliação diagnóstica inicial	100% dos alunos avaliados

Meta	Situação
Estruturação de grupos funcionais	100% implementado
Início dos atendimentos regulares	Executado conforme cronograma

4.4 Indicadores de Impacto Inicial

Estruturação de rotina organizada para os 12 beneficiários;

Identificação de demandas específicas para planejamento individualizado;

Adaptação progressiva ao ambiente do contraturno;

Engajamento positivo das famílias;

Consolidação técnica do planejamento para continuidade no mês subsequente.

5. Considerações Técnicas Finais

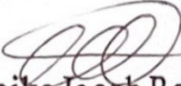
O período de 15 a 31 de janeiro de 2026 foi destinado à organização técnica e administrativa do Projeto de Atendimento Contraturno da AFADEFI, seguido da implementação das avaliações diagnósticas e início dos atendimentos regulares.

A carga horária prevista foi integralmente executada, as metas iniciais foram atingidas e os 12 alunos foram devidamente inseridos na rotina estruturada de atendimento.

O projeto encerra o período com planejamento técnico consolidado e execução em conformidade com seus objetivos institucionais.

6. Registros Fotográficos





Caike Jacob Rovigo
CREF 023265-G/SC

CRIANÇAS	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	ATENDIMENTO	PREVISTO	PREVISTOS NO MÊS	REALIZADOS NO MÊS
ANA CAROLINA DA SILVA	X	X		X		6	6	6	6
ÂNGELO ALVES BURGOS	X	X		X		6	6	6	6
CAIO GONZALES RIBEIRO	X	X		X		6	6	6	6
ENZO COSTA	X	X		X		6	6	6	6
GUILHERME DOS SANTOS DE MORAIS	X	X		X		6	6	6	6
LUCAS DOS SANTOS RIBEIRO	X	X		X		6	6	6	6
MARIA VITÓRIA CUSTÓDIO BOLNER	X	X		X		6	6	6	6
MIGUEL DE SOUZA NASCIMENTO	X	X		X		6	6	6	6
RAFAELA DAVRE TURCO	X	X		X		6	6	6	6
RENAN DA SILVA ROSA	X	X		X		6	6	6	6
THALES MIGUEL DOS SANTOS ÁVILA LOPES	X	X		X		6	6	6	6
YOHANNA DA SILVA	X	X		X		6	6	6	6
TOTAL ATENDIMENTOS PREVISTO SEMANAIS CRIANÇA: 3			TOTAL ATENDIMENTOS PREVISTOS MENSAIS CRIANÇA: 6						